



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 385/97

**Autoriza correção à Lei de
Meios do Exercício de 1997**

SUL. BEL. ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) suplementar à dotação orçamentária constante da seguinte categoria econômica:

DESPESAS DE CAPITAL	R\$	27.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	27.000,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) previsto nos órgãos abaixo relacionados:

ÓRGÃO : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto : 1.024 - Construção de Creche

4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------	------------	------------------

Projeto : 1038 - Canalização de Sangas

4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	7.000,00
-------------------------------	------------	-----------------

Atividade: 2040 - Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas

4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------	------------	------------------

TOTAL GERAL	R\$	27.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 3º - A dotação orçamentária suplementada pelo Art. 1º será a seguinte:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Atividade: 2.039 - Serviços de Água e Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações

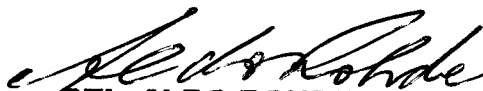
R\$ 27.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 27.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 04 DE NOVEMBRO DE 1997.



**BEL. ALDO ROHDE
PREFEITO MUNICIPAL.**